ATA N.º 28/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 23.DEZEMBRO.2021

----------Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arouca e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Arouca, sob a Presidência da sua Presidente, senhora Margarida Maria de Sousa Correia Belém, e com a presença dos Vereadores senhores Cláudia Margarida Brandão de Oliveira, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, António Carlos Gomes Duarte, Vítor Carlos Costa Carvalho, Célia Regina Brandão Alves e Maria Helena Pinto Rodrigues. ----------

----------Pelas 11:00 horas a senhora Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------01. DEFESA DO AMBIENTE/REVISÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – APROVAÇÃO:----------

----------Foi presente à consideração da Câmara a versão final do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que visa "operacionalizar ao nível local e municipal as normas contidas na legislação DFCI (Defesa da Floresta Contra Incêndios), em especial no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação", documento que se dá aqui como reproduzido e a fazer parte integrante desta ata.----------

----------A Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues, aprovar o plano que antecede e mandar submete-lo à consideração da Assembleia Municipal. ----------

----------Os Vereadores senhores Vítor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto:----------

----------"Nós, Vereadores da Coligação "Agora os Arouquenses", Vitor Carvalho, Célia Alves e Helena Rodrigues votamos contra, tendo por base os seguintes fundamentos:----------

----------Tal como ainda há dois dias aconteceu com o envio e apresentação das GOP e Orçamento/2022, volta agora a acontecer com o Plano Municipal de Defesa Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), documento de importância nuclear para um concelho como o nosso, e que é feita com dois dias úteis de antecedência, sendo que um deles coincidiu com o dia de debate e aprovação das GOP e Orçamento/2022. ----------

----------Esta forma de agir é recorrente e lamentável, é uma demonstração de pouca cultura democrática da maioria PS para connosco, como se não fossemos membros de plena legitimidade e direito do órgão executivo.----- ----------

----------No que concerne ao Plano Municipal de Defesa Floresta Contra Incêndios, que nos é hoje apresentado apraz-nos dizer o seguinte: ----------

---------- 1. O PMDFCI, que agora vem a aprovação, não apresenta um enquadramento legal válido. O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios e na qual se sustenta toda a elaboração deste PMDFCI, foi substituído pelo Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR). ----------
---------- O PNGIFR demonstra que o PMDFCI era um instrumento incapaz de gerir e planear eficazmente o território na prevenção e nas ações de combate aos incêndios rurais.----------
---------- 2. O PMDFCI não se adequa às características físicas e humanas do território Arouquense. Limita-se a apresentar medidas excessivas, contundentes, irrealistas e inexequíveis na implementação de faixas de gestão de combustível. Para além disso são medidas insustentáveis que não valorizam a floresta, o território e os Arouquenses. Pelo contrário acentuam a degradação das características endógenas dos espaços rurais e não estão alinhadas com a estratégia de combate ao despovoamento e empobrecimento do mundo rural."---------- ----------
---------- A senhora Presidente e os Vereadores senhores Cláudia Oliveira, Albino Cardoso e António Duarte apresentaram a seguinte declaração: ----------
---------- "O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) estabelece a estratégia para a defesa da floresta contra incêndios e a sua gestão sustentável, configurando-se como um relevante instrumento de planeamento territorial e de gestão florestal. ----------
---------- Fruto de diversos constrangimentos, alguns dos quais decorrentes da pandemia e pese embora os melhores esforços do Município, não foi possível a elaboração de um novo plano em tempo útil, ou seja, antes da caducidade do anterior plano, que ocorreu em 2020. ----------
---------- Face à relevância acima referida, é fundamental a aprovação do PMDFCI. Ao fazê-lo, o Município age na melhor defesa dos interesses do território e dos munícipes, cumprindo ainda a lei atualmente em vigor.
A esse propósito, importa referir que são mantidas as faixas de combustível definidas no anterior plano. A futura legislação (Decreto-Lei n.º 82/2021) obriga a criar faixas de combustível para áreas edificadas, parques de campismo, postos de abastecimento de combustíveis, entre outras.----------
---------- O Município fixou ainda no valor mínimo (10 metros) a gestão de faixas em zonas agrícolas, procurando assim salvaguardar o interesse dos proprietários.----------
---------- A aprovação do presente plano permitirá ainda ao Município gerir a três anos a intervenção nas faixas situadas na envolvente das vias de comunicação (928 hectares e um custo estimado de 1,3 milhões de euros.) -------- ----------
---------- Já no que concerne aos proprietários, o Município dá cumprimento ao que determina a atual lei (Lei n.º 124/2006), sendo que a lei futura (Decreto-Lei n.º 82/2021) a esse nível não introduz alteração ao que está atualmente estipulado. A nova legislação remete ainda para regulamentação que não foi publicada, bem

como a existência de regência de um plano sub-regional que está por definir, logo, trata-se de um decreto-lei que é ainda uma incógnita para os territórios. O Município procurou ainda que os privados pudessem dispor de igual estratégia de planificação à do Município, sendo essa proposta liminarmente recusada pelo ICNF.----------

----------Face ao exposto, e considerando que a atual proposta é a que melhor serve os interesses do Município e dos proprietários, a Presidente e os vereadores eleitos pelo PS votam favoravelmente ao mesmo."--

----------APROVAÇÃO EM MINUTA: ----------

----------Finalmente a Câmara deliberou, decorrida votação nominal e por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos do consignado nos números 3 e 4, art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

----------E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.----------

----------Eram 11 horas e 44 minutos.----------

----------Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que, achada conforme, vai ser assinada pela senhora Presidente e por mim, , Coordenador Técnico da Divisão de Expediente Geral e de Gestão de Recursos Humanos que a redigi.----------